



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.252 de 16 de maio de 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte rubrica do orçamento conforme a seguinte especificação:

Manut. das Atividades da Atenção Básica

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
0701.1030100172.040.33901400	148	3.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Manut. das Atividades da Atenção Básica

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
0701.1030100172.040.33903900	148	3.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho – MG, aos 16 de Maio de 2016


Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.252, de 16 de maio de 2.016, oriunda do Projeto de Lei n.º 004, de 20 de abril de 2.016, aprovado na Reunião Ordinária do dia 16 de maio de 2.016.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.252/2.016.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 16 de maio de 2.016.


Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal
Rio Vermelho - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 004/2016

Autoriza ao Poder Executivo a abrir crédito especial”.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, em face dos seguintes motivos:

Tendo em vista aprimorar/ampliar a abrangência das ações da atenção básica, tem-se a necessidade de procedermos com as devidas alterações na Lei Orçamentária Anual. Criando a rubrica orçamentária “diárias” nas ações da saúde, para possibilitar a execução orçamentária no que se refere ao mesmo.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Djalma de Oliveira

Prefeito Municipal

Rio Vermelho - MG

Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Rio Vermelho/MG

PROCOLO

20.04.2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. /2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO :

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte rubrica do orçamento conforme a seguinte especificação:

Manut. das Atividades da Atenção Básica

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
0701.1030100172.040.33901400	148	3.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Manut. das Atividades da Atenção Básica

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
0701.1030100172.040.33903900	148	3.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Vermelho – MG, aos 17 de Março de 2016

Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal